

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de plataforma online, denominada GOVPLAN, mediante licença de acesso para 14 (quatorze) usuários, para auxiliar na elaboração, desenvolvimento, publicação e monitoramento do Plano de Contratações Anual, incluindo treinamento e suporte ilimitados aos usuários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.2. Considerando o Parecer Jurídico nº 115/2025 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. Empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.768.912/0001-86, localizada à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba, Paraná – CEP 81200-526, e-mail: contato@govplan.com.br, representado neste ato pelo sócio administrador, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF/MF nº 574.460.249-68.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1.1. R\$ 84.038,00 (oitenta e quatro mil e trinta e oito reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec de Adm	33	05	001	0004	0122	0003	2015	150070000000	333904006

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.1.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

6.1.1.2. Anexo II – Termo de Referência

Itapoá, 03 de abril de 2025.

RICARDO LASTRA
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.052/2025

RAFAEL EDUARDO DE SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO